



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre atualização do valor do auxílio alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e

Considerando a Resolução nº057 de 27 de outubro de 2011, e a Resolução nº 004/2021, que regulamentam o auxílio alimentação;

Considerando, ainda, a Lei Municipal nº 2.238, de 03 de maio de 2022, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos do quadro de pessoal do município de Mendes, aplicando o índice IPCA-E em nosso município.

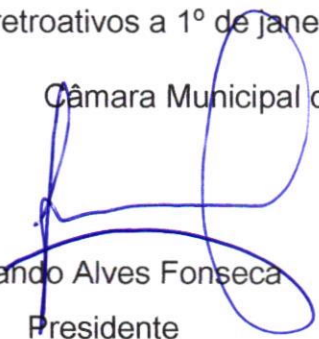
RESOLVE,


Art. 1º Conceder a revisão ao auxílio-alimentação que é concedido aos servidores da Câmara Municipal de Mendes, atualizando seu valor de acordo com o índice IPCA-E acumulado de 2021, que é de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento).

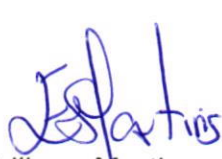
Art. 2º O valor do Auxílio Alimentação de que se trata o art. 1º poderá ser atualizado anualmente e sua revisão se dará por Ato da Mesa Diretora;

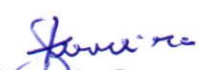
Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus legais efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mendes, em 19 de maio de 2022.


Fernando Alves Fonseca
Presidente


Daniel da Silva Batista
Vice-Presidente


Edilene Martins
1ª Secretária


Tiago de Souza Ferreira
2º Secretário